LEI Nº 072, DE 23 DE SETEMBRO DE 1959.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE Cr$ 704.550,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, decretou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito especial na importância de Cr$ 704.550,00 (setecentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros), para pagamento de despesas oriundas da contratação de funcionários para esta Municipalidade na forma abaixo:

FUNÇÃO	Nº DA PORTARIA E DATA	SALÁRIO MENSAL	SALÁRIO ANUAL	OBSERVAÇÃO
Escrit. Justiça Eleitoral	987, de 29/1/59	3.900,00	42.900,00	Ref. N. meses
Zelador Relógio da Matriz		300,00	3.600,00	
topógrafo	12, de 4/2/59	10.000,00	115.350,00	Jan. 5.358,00
Auxiliar da Tesouraria	1, de 2/2/59	3.900,00	42.900,00	Ref. 11 meses
Enc. Mat. Capitação DAE	2, de 2/2/59	3.900,00	42.900,00	Ref. 11 meses
Auxiliar da Fiscalização	4, de 2/2/59	3.900,00	45.900,00	Jan. Cr$ 3.000,00
Auxiliar da Fiscalização	5, de 2/2/59	3.900,00	45.900,00	Jan. Cr$ 3.000,00
Enc. Mat. Capt. (per. noturno)	6, de 2/2/59	3.900,00	45.900,00	Jan. Cr$ 3.000,00
Auxiliar da secretaria	7, de 2/2/59	3.900,00	42.900,00	Ref. 11 meses
Jardineiro Parque Infantil	8, de 2/2/59	3.900,00	45.400,00	Jan. Cr$ 2.500,00
Zelador Parque Infantil	9, de 2/2/59	3.900,00	45.900,00	Jan. Cr$ 3.000,00
Auxiliar Insp. Trânsito	16, de 5/2/59	2.500,00	27.500,00	Ref. 11 meses
Chefe do Dosp.	22, de 16/2/59	15.000,00	157.500,00	De 16/2 a 31/12/1959
Total		62.900,00	704.550,00	

Art. 2º. Para financiamento do crédito ora autorizado, o Prefeito utilizará de recursos disponíveis no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 23 de setembro de 1959.

Heli Alves Ferreira
PREFEITO

Euripedes Barsanoundes Junqueira
SECRETARIO